

CN-SIAM

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de Sao Paulo

Divisao de Despesas

Praça Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900

C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11

Fone/Fax: (17) 3345-9100

PAGINA 1

DATA 31/07/2024

PEDIDO - N. 004921 /2024-01

FORNECEDOR: 18414 RODONAVES CAMINHOES COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 10.337.197/0001-02 TELEFONE 16 3968 3400
ENDERECO : RODOVIA VIA ANHANGUERA 0 RIBEIRAO PRETO SP FAX 16 99204 9241
BAIRRO : PARQUE RES CANDIDO PORTINARI

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000 SER	000.00000.9826-01 MANUTENCAO E MECANICA EM GERAL Servico de manutencao corretiva e preventiva de: Preparacao estacao E.A.S.Y R\$ 350,00 Substituicao do bico dosador do arla R\$ 350,00 Retifica do passe no volante do motor R\$ 700,00 Totalizando R\$ 1.400,00 FONTE : 01 TESOURO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S02829 /2024	1.400,0000	1.400,00

Orgao : 20.05.00 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA
Prazo de Entrega : IMEDIATA
Local de Entrega : AV. ALLAN KARDEC, 1111 - GARAGEM MUNICIPAL
Observacoes : CAMINHAO 4509/ SILVIO RENATO BARBOSA
Requisicoes : 30198/2024
Empenhos : 10457/2024

TOTAL PEDIDO -> 1.400,00

RESPONSAVEL :

TIAGO AMBROSIO ALVES



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:

Departamento de compras e licitação
A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações
TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro 05 de agosto de 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 30197/30198/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com dispensa de licitação segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, bens (**VEÍCULOS**), componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia. Temos a justificar, a necessidade de encaminhar o caminhão 4509 para manutenção preventiva em caráter de manter a garantia técnica dentro do prazo de vigência estipulado pela montadora, tendo em vista que o mesmo atende à demanda de serviços da coleta de lixo municipal.

Desde já agradeço e subscrevo-me

SILVIO RENATO BARBOSA
Diretor da Garagem Municipal